



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBĂ/2

### Palácio Votura

#### **GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2018

"Denomina RUA ANGELA BRUNO RODRIGUES o logradouro público que especifica".

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual *Rua Sem Denominação* (Código 2194), que tem início na travessa da Rua Pedro Virillo, passa a denominar-se Rua **Angela Bruno Rodrigues**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 19 de setembro de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres

Vereador Hélio Ribeiro

PROT-CMI 2071/2018 20/09/2018 - 15:47 PL 232/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBĂ

#### Palácio Votura

#### GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

#### **JUSTIFICATIVA**

- 1. O nome da homenageada Angela Bruno Rodrigues foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
- 2. As informações históricas sobre a homenageada (com cópias em anexo) foram enviadas (conforme cópia do Ofício AP-269/2018, em anexo) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6.035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou "relação de suas obras e ações meritórias e relevantes" e que trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral" conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, foi aprovado, conforme consta no Ofício 139/2018, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba ( cópia em anexo).
- 3. O resumo da biografia da indicada é a seguinte:

ANGELA BRUNO RODRIGUES nasceu no dia 12 de setembro de 1923 na cidade de Serra Negra, em São Paulo. Faleceu em 13 de agosto de 2008 em Indaiatuba. Filha de Severino Bruno e Etelvina Bruno, casou-se com Lupércio Rodrigues, com quem teve quatro filhos: Natal Canina, Eduardo Canina, Janete Rodrigues e Edson Rodrigues. Ainda com os filhos pequenos trabalhou na roça, onde a família plantava uva, além de camponesa também





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBĂ 2

#### Palácio Votura

#### GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

dedicou-se aos trabalhos domésticos e criação dos filhos. Viveu em Indaiatuba por mais de 40 anos, onde dois dos filhos dela se destacaram, Edson Gaúcho, como ficou conhecido, foi um reconhecido repentista e a filha Janete Rodrigues, que atuou durante 8 gestões municipais sempre na área de Assistência Social, com destaque para o planejamento, viabilização e manutenção da Associação Filantrópica Assistencial São Francisco de Assis. De acordo com Janete, nenhuma realização do Lar São Francisco, como é conhecida Associação, teria sido possível sem a presença da mãe Angela a seu lado.

Plenário Joab Pucinelli, aos 19 de setembro de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres

Vereador Hélio Ribeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 32/2

Palácio Votura

#### GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 25 de junho de 2018.

OFÍCIO Nº. AP-269-2018

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os documentos referentes a **ANGELA BRUNO RODRIGUES** - para serem **analisados** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (1) cónforme solicitado no inciso II do artigo 80. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da indicada consta a "relação de suas obras e ações meritórias e relevantes" e (2) conforme o parágrafo único do artigo 30. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres

RECEBIDO
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

26 106 12018

Flavia Micuro

Página 1 de 1 FM01 - Oficio - Rev00

Gabinete do Vereador Engo. Alexandre Peres





### BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

- 1. Nome: Angela Bruno Rodrigues
- Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país); 12 de setembro de 1923, em Serra Negra, SP.
- Data e local de óbito (<u>apenas no caso de homenagens póstumas</u>, citar cidade, estado ou similar/país): 13 de agosto de 2008, Indaiatuba, SP.
- 4. Nome dos pais: Filha de Severino Bruno e Etelvina Bruno
- 5. Profissão: Camponesa e do lar.
- 6. Período de residência em Indaiatuba: 40 anos.
- 7. Escolaridade: Primário
- 8., Estado Civil: Casada
- 9. Nome do cônjuge: Lupércio Rodrigues (in memorian)
- 10. Nome dos Filhos:
  - Natal Canina
  - Eduardo Canina
  - Janete Rodrigues
  - Edson Rodrigues (o famoso repentista "Edson Gaúcho)



### 11. Nome dos netos:

Rosângela Canina, Luiz Canina, Marcio Canina, Maria Canina, Sonia Canina, Regiane Canina, Marcos Canina, Luciano Canina, Sabrina Rodrigues, Edson Rodrigues Filho, Janaina Rodrigues e Mariana Rodrigues.

12. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais, empresas ou órgãos onde as exerceu e em que se destacou):

Ainda com os filhos pequenos, trabalhava na roça no Paraná, onde a família plantava uva. O marido era tropeiro e ela ficava na pequena propriedade com os dois filhos, que também ajudavam. Morou em Governador Valadares, Itupeva e finalmente em Indaiatuba, onde morou por 40 anos. Aqui em nossa cidade morava com sua filha Janete e passou a ajudá-la tanto cuidando da filha dela (sua neta), da casa e de tudo o que era necessário nas atividades assistenciais que sua filha fazia e faz até hoje.

- 13. Atividades associativas e de classe (pode ser clubes, organizações, grupos, sindicatos, entidades filantrópicas/beneficentes às quais pertenceu/frequentou): Atividades políticas (cargos políticos exercidos): Não aplicável.
- 14. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: Não aplicável.
- 15. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Mãe do repentista Edson Gaúcho e de Janete Rodrigues, que trabalhou em 8 (oito) gestões de prefeitos e prefeituras diferentes, sempre na Área de Assistência Social, sendo que o mais relevante feito no qual ela auxiliou a filha - sempre como voluntária - foi o planejamento, a viabilização de a manutenção do Associação Filantrópica Assistencial São Francisco de Assis, a qual os indaiatubanos chamam de "Lar São Francisco". A AFASFA é uma organização sem fins lucrativos, livre de preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, religião e quaisquer outras formas de discriminação.



Fundada em 05.05.1995 pelo Srº. José Benedito Francisco (in memorian) tem como objetivo prestar auxílio às pessoas carentes portadoras de patologia (HIV / AIDS) em situação de risco psicossocial.

A filha (que assina este questionário) faz questão de registrar que o trabalho voluntário executado pela mãe extrapola as tarefas que fazia presencialmente no Lar São Francisco. "Se ela não tivesse me ajudado em casa e a cuidar da minha filha, o trabalho de assistência social que eu fiz em 8 (oito) gestões de prefeitos e prefeituras diferentes não teria sido tão intenso e até inviável. Em parte de tudo o que eu pude fazer durante mais de 40 anos, ela foi meu braço direito."

16. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos. CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros: Foto original com a neta, filha de Janete.:







17. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado dando veracidade às respostas deste questionário ou, quando aplicável, as alegações complementares):

Em anexo, quatro declarações.

18. Responsável pelo preenchimento do questionário:

Nome completo: JANETE RODRIGUES

Endereço: Rua Prefeito Luiz Teixeira Camargo Jr. N9 378

Telefone (19) 99761 1513

Assinatura do responsável





Fundação Pró-Memória PROTICMI 2071/2018 Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Ofício 139/2018

Indaiatuba, 22 de agosto de 2018

Ilmo. Sr. Alexandre Peres Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba

O Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em reunião ordinária, recebeu e aprovou os pedidos abaixo, conforme solicitação:

- Maria Marta Zumstein Angarten Oficio AP-284-2018
- Cônego Carlos Afonso Menegazzi Ofício AP-358-2018
- Alcindo Gomes da Silva Ofício AP-249-2018
- Gervidio Peres Oficio AP-285-2018
- Luiz Bruno Petrilli Oficio AP-298-2018
- Angela Bruno Rodrigues Ofício AP-269-2018
- José Egidio Amstalden Ofício AP-276-2018
- Jonas Felipe Ofício AP-276-2018

Atenciosamente.

Carlos Sustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação

Pró-Memória de Indaiatuba

### LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula ---

ficha -



### 

00102146

0001

Indaiatuba, 15 de Janeiro

de 20 15

Imóvel: Uma gleba de terras designada como Gleba '5DC', oriunda da fusão das Glebas 5 e D-C, situada neste município comarca de Indaiatuba, com as seguintes medidas confrontações: Inicia-se no ponto 0, confrontando neste ponto O com a rua Sem Denominação e com a propriedade de Yano Yuki, deste ponto segue em linha reta pela distância de 14,04 metros até o ponto A2, confrontando neste trecho com a rua Sem Denominação, deflete a direita e segue em linha reta pela distância de 31,62 metros e rumo de 45932'57'SE, até o A3, deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 18,50 metros e rumo de 45020'11'SE até o ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância 3,63 metros e rumo de 45926'28'SE, até o ponto A5, segue linha reta pela distância de 39,21 metros e rumo 45926'28'SE até o ponto A6, confrontando neste trecho com a Gleba D-B, deste ponto deflete à esquerda, e segue em linha reta pela distância de 206,45 metros até um ponto da rua Pedro Virillo, confrontando neste trecho com as Glebas D-A e (Yano Yuki), deste ponto dobra à direita e segue na distância 8,00 metros confrontando com a referida rua de Pedro Virillo, deste ponto dobra à direita e segue em linha reta pela distância de 119,00 metros; dobra novamente à esquerda e segue na distância de 87,00 metros, confrontando duas faces com a gleba n94, de propriedade de Neide Furlan Pecht, dobra novamente à direita e segue na distância de 214,00 metros, dividindo com Odilon Rosa, dobra à direita segue na distância de 142,00 metros, confrontando aí com Antero Santiago, continua fazendo Angulo à direita, na distância de 64,00 metros, deste ponto deflete à esquerda e seque eam linha reta pela distância de 45,00 metros até o ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 95,00 metros , confrontando nestes trechos com propriedade de Yano Yuki, até o ponto O, ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 26.363,06m2. -Proprietária: DE20 INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA, com sede Rua Tuiuti, 504, Centro, nesta cidade, na CNPJ MF inscrita 08.492.744/0001-82

Título Aquisitivo: R6/41.022 e R7/1.440, feitos no dia 15 de janeiro de 2007, AV2/100.324 feita no dia 14 de novembro de 2014, e matrícula nº 101.417 aberta no dia 14 de novembro de 2014. Cadastros Municipais: 6002.7575.0-5 e 6002.7574.0-6. PROTOCOLADO E VICROFILMADO SOB Nº 234.952. - (Jair Antonio Fianucci Filbo)

NS nº 12.017



### **Vereador Alexandre Peres**

PROT-CMI 2071/2018 20/09/2018 - 15:47 PL 232/2018

De:

Sandra - Engenharia < engenharia.cadastro 02@indaiatuba.sp.gov.br>

Enviado em:

terça-feira, 18 de setembro de 2018 15:10

Para:

Vereador Alexandre Peres

Assunto:

Re: Solicitação de liberação - Nome de logradouro

Boa tarde!

"Denomina XXXX o logradouro público que especifica"

A atual Rua sem denominação, (código 2194), que tem inicio na travessa da Rua Pedro Virillo.

Eliana, acrescente o código por favor, assim temos como identificar, caso haja no futuro alguma dúvida.

Att.

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone: 3834-9165

E- mail: engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Em 18/09/2018 14:37, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Boa tarde Sandra,

Solicito liberação para nomear o seguinte logradouro:

Via pública cadastro que inicia na Rua Pedro Virillo.

Desta forma, a proposta é que o Projeto de lei fique assim:

### "Denomina XXXX o logradouro público que especifica"

1º - A atual Rua sem Denominação que tem início na Travessa da Rua Virillo passa a denominar-se XXXX.

Por gentileza, aprove inclusive o texto para o Sr. Presidente Hélio Ribeiro não ter o projeto vetado.

Obrigada mais uma vez,

Eliana Belo Silva

Vereador Eng. Alexandre Peres Câmara Municipal de Indaiatuba e-mail – <u>alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br</u> telefone – 0800-7708-540

#### Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015 Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Telefone: (19) 3834-9000

Site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br/

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avg.com

Versão: 2016.0.8048 / Banco de dados de vírus: 4793/15841 - Data de Lançamento: 07/25/18

O Banco de Dados de Vírus interno expirou.

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone: 3834-9165

E- mail: engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Telefone: (19) 3834-9000

Site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br/

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avg.com

Versão: 2016.0.8048 / Banco de dados de vírus: 4793/15841 - Data de Lançamento: 07/25/18

O Banco de Dados de Vírus interno expirou.

PROT-CMI 2071/2018 20/09/2018 - 15:47 PL 232/2018

Ilustríssimo Senhor

Vereador Hélio Ribeiro

Câmara Municipal de Indaiatuba

Venho através desta solicitar os préstimo de V.sa para propor indicação de nome de rua para a atual Rua sem Denominação, no Jardim Santiago, sendo esta travessa da Rua Pedro Virilo, coordenadas 23º 05'51.95"S e 47º 11'53.70"O, nessa cidade de Indaiatuba/SP.

Tal solicitação se faz necessária pois os transtorno gerados pela falta de denominação em uma via pública antiga e tradicional do município é de grande monta, tanto na localização de logradouro e unidades habitacionais como no exercício efetivo de cidadania de seus moradores, uma vez que em quase todos os atos da vida civil são exigidos a declaração de domicilio, e a maioria dos órgãos não aceitam o simples preenchimento como Rua sem Denominação.

Sendo o processo de nomeação de Rua prerrogativa da Emérita Câmara de vereadores, através de seus vereadores, sirvo-me do presente para solicitar seus préstimos para tal atividade.

Certo de sua atenção, agradecemos antecipadamente

Josué Eraldo da Silva